Anexo à Lei nº 1670 - 03/76
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1670

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 14.000,00, para confecção de Monumento. Processo nº 14.827/75.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesa com a confecção de monumento a Martim Afonso de Souza.

Artigo 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), o saldo da dotação de código 713.3111.99 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de dezembro de 1975.

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

MAC/JBS

Proc. 101/75

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 5/2/76